



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 62 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, como órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e considerando:

- a aprovação do Projeto “Acolhimento Institucional - Manutenção do Serviço” apresentado pelo Lar Anália Franco, por meio da Resolução nº 92, de 10 de novembro de 2017;
- a publicação, em 03 de julho de 2018, do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2018 – SMAS/FMDCA, com vistas à formalização de parcerias, a serem executadas em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Londrina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil;
- a solicitação de adequação dos itens da “PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS” do Plano de Trabalho, que compõe o Projeto, tendo em vista o lapso temporal entre sua apresentação e a formalização da parceria, sem alterar o valor total e os valores das despesas de capital e custeio;
- o parecer da Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2018, e a respectiva ata;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 92/2017 que aprovou o Projeto “Acolhimento Institucional - Manutenção do Serviço”, mantendo-se o valor total de R\$ 32.312,34 (cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa reais e oito centavos), sendo R\$ 3.171,85 (três mil cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para despesas de custeio e R\$ 29.140,49 (vinte e nove mil cento e quarenta reais e quarenta e nove centavos) para despesas de capital, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de outubro de 2018.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão
*Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente*